



**LEI Nº 5.507/2022
DE 15 DE SETEMBRO DE 2022**

Altera a redação do art. 1º da Lei nº 5.424, de 6 de dezembro de 2021, que dá denominação a logradouro público da cidade, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. O art. 1º da Lei nº 5.424, de 6 de dezembro de 2021, que dá denominação a logradouro público da cidade, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. A Alameda B, localizada no loteamento Interlagos, Santa Rita do Sapucaí/MG, passa a denominar-se **“Alameda Maria Tereza Rocha.”**

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí/MG, 15 de setembro de 2022.

Wander Wilson Chaves
Prefeito Municipal

